Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de agosto de 2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, Solicitamos a abertura de um crédito Especial no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais), com recursos de **arrecadação de receita a maior em 2024**, referente abertura de dotação orçamentária para movimentação do recurso recebido do Fundo Nacional de Saúde- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- **INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,** conforme Portaria nº1.105/2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o incentivo financeiro federal de custeio, destinado à implementação de ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde (APS).

Segue documentos em anexo, demonstrando a necessidade de abertura de contas específicas de despesas no orçamento desse ano para aplicação e posterior prestação de contas desse recurso junto ao Ministério da Saúde.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4394 /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 20.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 20.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R$ 20.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.175 – FNS – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 13.900,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

CPF/CNPJ
12.113.820/0001-79

Ação Detalhada
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ano Censo
2022

Secretário(a)
SONIA GONCALVES MARQUES

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

UF
RS

Código IBGE
430270

Prefeito(a)
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente Conselho
GILDÁSIO DA SILVA BOTELHO

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS

Ação
PISO DA ATENÇAO PRIMARIA EM SAUDE

Município
BUTIA

População
19.884 habitantes

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
06/12 em 2024	017452	22/08/2024	MUNICIPAL	104	017620	00662443297	4.000,00	0,00	4.000,00		25000.089934/2024-00		1105	
07/12 em 2024	021243	12/07/2024	MUNICIPAL	104	017620	00662443297	4.000,00	0,00	4.000,00		25000.103575/2024-80		1105	
08/12 em 2024	029648	09/09/2024	MUNICIPAL	104	017620	00662443297	4.000,00	0,00	4.000,00		25000.117581/2024-19			
						Total	12.000,00	0,00	12.000,00					

Obs: R$ 4.000,00 - mensal

Gustavo Ferreira F. Bohrer
Gestor(a) - SMS
CNS/PS nº 58069